



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO**

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. AOS 4 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS**, na Sala das Sessões da Terceira Câmara de Direito Público, às 13h30min, teve lugar a **24ª REUNIÃO ORDINÁRIA** deste órgão, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da 23ª Sessão Ordinária, realizada no 27º (vigésimo sétimo) dia do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte dois). Presentes o(a)s Excelentíssimo(a)s Senhor(a)es Desembargado(a)res Maria Iracema Martins do Vale – Presidente, Washington Luís Bezerra de Araújo, Maria Vilauba Fausto Lopes, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará fez-se representar pelo Excelentíssimo Senhor Procurador José Francisco de Oliveira Filho. A Defensoria Pública do Estado do Ceará fez-se representar pelo Excelentíssimo Senhor Defensor Gustavo Gonçalves de Barros. Os trabalhos foram coordenados pelo Bacharel David Aguiar Costa. **1 – JULGAMENTO DE PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA: 1.1 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0847308-66.2014.8.06.0001 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: NORSÁ REFRIGERANTES S/A. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues, Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luís Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** NA SESSÃO DE JULGAMENTO, REALIZADA EM 27/06/2022, A EXMA. SRA. DESA. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES EMINENTE RELATORA DO FEITO, PRELIMINARMENTE, MINISTROU SEU ENTENDIMENTO NO SENTIDO DE CONHECER DO RECURSO, MAS PARA DAR-LHE PROVIMENTO, O QUE FORA ACOMPANHADA PELO EXMO. SR. DES. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. EM SEGUIDA, A EXMA. SRA. DESA. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO PEDIU VISTA DOS AUTOS PARA MELHOR EXAME DA MATÉRIA. DANDO CONTINUIDADE AO JULGAMENTO, A EXMA. SRA. DESA. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO, ACOSTOU SEU VOTO-VISTA ÀS FLS. 200/204, PEDINDO VÊNIA, DIVERGIU DA EMINENTE RELATORA, PARA, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. NA SISTEMÁTICA DO ART. 942 DO CPC, PEDINDO VÊNIA, A DOUTA DESEMBARGADORA MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE E O DES. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO ACOMPANHARAM A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA DESA. JORIZA. AO FINAL, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, **POR MAIORIA**, EM CONHECER DO APELO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA DESEMBARGADORA DESIGNADA PARA LAVRATURA DO ACÓRDÃO, JÁ ACOSTADO AOS AUTOS. 1.2 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0142937-66.2015.8.06.0001 DA 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: RAMOS CUNHA E COMPANHIA LTDA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues, Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luís Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** NA SESSÃO DE JULGAMENTO, REALIZADA EM 27/06/2022, A EXMA. SRA. DESA. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES EMINENTE RELATORA DO FEITO, PRELIMINARMENTE, MINISTROU SEU ENTENDIMENTO NO SENTIDO DE CONHECER DO RECURSO, MAS PARA DAR-LHE PROVIMENTO, O QUE FORA ACOMPANHADA PELO EXMO. SR. DES. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. EM SEGUIDA, A EXMA. SRA. DESA. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO PEDIU VISTA DOS AUTOS PARA MELHOR EXAME DA MATÉRIA. DANDO CONTINUIDADE AO JULGAMENTO, A EXMA. SRA. DESA. JORIZA

MAGALHÃES PINHEIRO, ACOSTOU SEU VOTO-VISTA ÀS FLS. 345/349, PEDINDO VÊNIA, DIVERGIU DA EMINENTE RELATORA, PARA, CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO. NA SISTEMÁTICA DO ART. 942 DO CPC, PEDINDO VÊNIA, A DOUTA DESEMBARGADORA MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE E O DES. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO ACOMPANHARAM A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA DESA. JORIZA. AO FINAL, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR MAIORIA, EM CONHECER DO APELO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA DESEMBARGADORA DESIGNADA PARA LAVRATURA DO ACÓRDÃO, JÁ ACOSTADO AOS AUTOS. 1.3 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002672-47.2019.8.06.0171 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUÁ. APELANTE: FRANCISCO FRANCILANE SALES DE LIMA. APELADO: MUNICÍPIO DE TAUÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: NA SESSÃO DE JULGAMENTO, REALIZADA EM 27/06/2022, O EXMO. SR. DES. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO, EMINENTE RELATOR DO FEITO, PRELIMINARMENTE, MINISTROU SEU ENTENDIMENTO NO SENTIDO DE CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. EM SEGUIDA, A EXMA. SRA. DESA. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES PEDIU VISTA DOS AUTOS PARA MELHOR EXAME DA MATÉRIA. DANDO CONTINUIDADE AO JULGAMENTO, A EXMA. DRA. DESA. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, REANALISANDO A QUESTÃO, EM VIRTUDE DO PRINCÍPIO DA COLEGIALIDADE, REFORMULOU SEU VOTO PARA NEGAR PROVIMENTO AO APELO, O QUE FORA ACOMPANHADA PELO EXMO. SR. DES. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. AO FINAL, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 2 – JULGAMENTO DE PROCESSOS EM PAUTA: 2.1 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0239406-04.2020.8.06.0001 DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: V 10 COMÉRCIO ATACADISTA DE PNEUS LTDA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pela Apelante, por intermédio do advogado, João Batista Gondim Sampaio, OAB/CE nº 43.547, tendo dispensado a leitura do relatório. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 2.2 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006712-21.2018.8.06.0167 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. APELADO: JOSÉ LINO DE MESQUITA SANTOS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Registro de Pedido de Sustentação Oral solicitado pelo Apelante, por intermédio do advogado, Artur Kennedy Aragão Paiva, OAB/CE nº 27.626, mas não compareceu, sendo julgado como **Preferência** na Ordem de Julgamento. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, EM QUE LITIGAM AS PARTES, ACIMA NOMINADAS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO E DESPROVÊ- LO, E, DE OFÍCIO, REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, QUE INTEGRA ESTA DECISÃO. 2.3 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0120384-20.2018.8.06.0001 DA 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pela Apelante, por intermédio da advogada, Cíntia de Araújo Sena Rodrigues, OAB/CE nº 23.437, tendo dispensado a leitura do relatório. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE

**PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.4 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050917-21.2020.8.06.0053 DA 2ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM. APELANTE: ANTONIO RANGEL FILHO. APELADO: MUNICÍPIO DE CAMOCIM. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Registro de Pedido de Sustentação Oral solicitado pelo Apelante, por intermédio do advogado, Jonathan Oliveira Monte Soeiro, OAB/CE nº 34.649, mas **desistiu da sustentação oral**, depois de certificado do voto provisório em sessão que lhe era favorável. **Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050917-21.2020.8.06.0053, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.** 2.5 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0106679-18.2019.8.06.0001 DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ROSINEIDE MARIA GOMES DOS SANTOS E OUTRAS. REPR. LEGAL: ROSINEIDE MARIA GOMES DOS SANTOS. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pelas Apelantes, por intermédio do advogado, José Cazuza Liberato Oliveira Siebra, OAB/CE nº 35.446, tendo dispensado a leitura do relatório. **Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES.** 2.6 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0906792-12.2014.8.06.0001/50000 DA 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Registro de Pedido de **Preferência** solicitado pela Embargada, por intermédio do advogado, Lucas Leonardo Feitosa Batista, OAB/PE nº 22.265. **Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 0906792- 12.2014.8.06.0001/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA, ENTRETANTO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA.** 2.7 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0098040-60.2009.8.06.0001 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: OLINDINA MARIA PONTES BATISTA. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pela Apelante, por intermédio do advogado, Thales Pontes Batista, OAB/PE nº 14.544, tendo dispensado a leitura do relatório. **Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.** 2.8 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0157181-29.2017.8.06.0001/50000 DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: ANTÔNIO FIRMINO NETO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo (Presidente). Declarou-se suspeita a Exma. Sra. Desa Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.** 2.9 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0113321-41.2018.8.06.0001 DA 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ESPÓLIO DE MONICA MARIA AGUIAR CÂMARA DE LAVOR. INVENTARIANTE: IGUARACY MARTINS DE**

**LAVOR. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo (Presidente). Declarou-se suspeita a Exma. Sra. Desa Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.10 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0006902-19.2019.8.06.0144 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PENTECOSTE. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PENTECOSTE. APELANTE: MUNICÍPIO DE PENTECOSTE. APELADA: ANTÔNIA ELIENE BEZERRA DA SILVA E OUROS. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM, POR UNANIMIDADE DOS VOTOS, CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA DAR PROVIMENTO A ESTE ÚLTIMO, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 2.11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0001575-78.2018.8.06.0128/50000 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORADA NOVA. EMBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.12 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011755-08.2013.8.06.0136 DA 2ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS. APELANTE: ADÃO ATELIER LOPES DA SILVA. APELADO: MUNICÍPIO DE PACAJUS. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESSES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, MAS NEGAR-LHE PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA RELATORA. 2.13 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0632487-97.2021.8.06.0000 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. AGRAVANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CRATO E OUTROS. AGRAVADO: GABRIEL BATISTA DE FIGUEIREDO. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, EM QUE LITIGAM AS PARTES, ACIMA NOMINADAS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO. 2.14 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0634000-03.2021.8.06.0000 DA 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. AGRAVANTES: PREGOEIRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE E SECRETÁRIO DE GOVERNO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. AGRAVADO: ANTÔNIO JAIME SOBREIRA LIMA EIRELI – ME. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESSES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER PARCIALMENTE E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA RELATORA. 2.15 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0637661-87.2021.8.06.0000 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARACURU. AGRAVANTE: OSCAR BASTOS BRAGA. AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESSES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, EM**

**CONFORMIDADE COM O VOTO DA RELATORA. 2.16 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051058-30.2020.8.06.0121 DA 2ª VARA DA COMARCA DE MASSAPÊ. APELANTE: MARIA LUCIANA DA SILVA. APELADO: MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS, E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA N. 0051058-30.2020.8.06.0121, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO (FLS. 279/292) INTERPOSTO POR MARIA LUCIANA DA SILVA, MANTENDO A SENTENÇA (FLS. 262/273) INALTERADA NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.17 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051103-87.2020.8.06.0071 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADOS: SALVANIRA DE ALCÂNTARA PONTES COSTA E FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DA COSTA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. (Remessa Avocada). Síntese de Julgamento: VISTA, RELATADA E DISCUTIDA, OS AUTOS DOS EMBARGOS DE TERCEIRO N. 0051103-87.2020.8.06.0071, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO (FLS. 219/230) INTERPOSTO PELO ESTADO DO CEARÁ, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA (FLS. 211/214) NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.18 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0050527-94.2020.8.06.0071 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. APELANTE: MUNICÍPIO DE CRATO. APELADAS: ROSA MARIA MACHADO PINHEIRO E OUTRAS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, EM QUE LITIGAM AS PARTES, ACIMA NOMINADAS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.19 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0051006-64.2021.8.06.0035 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACATI. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACATI. IMPETRANTE: CÉLIA MARIA DA COSTA BARBOSA. IMPETRADO: PRESIDENTE/GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE ARACATI – FMSS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA OFICIAL, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.20 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0140945-02.2017.8.06.0001/50000 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: PEDRO CLÁUDIO DUARTE PENA. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.21 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0006721-57.2017.8.06.0089 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ICAPUÍ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ICAPUÍ. APELANTE: MUNICÍPIO DE ICAPUÍ. APELADO: FRANCISCO MARDÔNIO DA SILVA VIANA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESSES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO E AO REEXAME NECESSÁRIO, EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA EMINENTE RELATORA. 2.22 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003212-69.2017.8.06.0073 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CROATÁ. APELANTE: CARLOS EUCLÉCIO**

**NOBRE DA SILVA. APELADO: MUNICÍPIO DE CROATÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESSES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA EMINENTE RELATORA. 2.23 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0140724-82.2018.8.06.0001 DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DO RECURSO VOLUNTÁRIO PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.24 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051648-60.2020.8.06.0071 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. APELANTE: (Segredo de Justiça) - E. DO C. APELADO: (Segredo de Justiça) - F. A. DE L. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. (Remessa Avocada). **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.25 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0672523-19.2000.8.06.0001 DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MÁRCIO UETTI FERNANDES OLIVEIRA. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. APELADO: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH). **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.26 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0030154-98.2019.8.06.0096 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPUEIRAS. APE/ APDA: TERESA MARIA DE SOUSA. APE/ APDO: MUNICÍPIO DE IPUEIRAS. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO APRESENTADO PELA PARTE AUTORA; E CONHECER DA INSURGÊNCIA COLACIONADA PELO MUNICÍPIO, PARA DESPROVÊ-LA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.27 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0111789-03.2016.8.06.0001 DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARA. APELADA: COOPERATIVA ARROZEIRA EXTREMO SUL LTDA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTA. 2.28 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0629551-02.2021.8.06.0000 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RUSSAS. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE RUSSAS. AGRAVADA: LOHANE RIBEIRO LIMA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTA. 2.29 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0020004-94.2019.8.06.0181 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE VÁRZEA

**ALEGRE. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE VÁRZEA ALEGRE. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. RÉU: MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA PARA, ANULANDO, DE OFÍCIO, A SENTENÇA SUBMETIDA À REEXAME, DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM PARA REGULAR PROCESSAMENTO DO FEITO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTA. 2.30 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016101-29.2007.8.06.0001 DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MARIA NEIDE LAURIANO DE ARAÚJO. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, EM QUE LITIGAM AS PARTES, ACIMA NOMINADAS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.31 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0057769-48.2005.8.06.0001 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: JOÃO FERREIRA NETO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, EM QUE LITIGAM AS PARTES, ACIMA NOMINADAS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, ANULANDO A SENTENÇA A QUO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, QUE INTEGRA ESTA DECISÃO. 2.32 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0134453-62.2015.8.06.0001 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ANTONIO ALVES DE ARAÚJO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. (Remessa Avocada). Síntese de Julgamento: VISTA, RELATADA, E DISCUTIDA, A AÇÃO ORDINÁRIA N. 0134453-62.2015.8.06.0001, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO REEXAME NECESSÁRIO E AO RECURSO DE APELAÇÃO (FLS. 279/293) INTERPOSTO PELO ESTADO DO CEARÁ, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA (FLS. 250/255 E FLS. 273/274) INALTERADA NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.33 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0866814-28.2014.8.06.0001 DA 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: MAP SERVICOS TECNICOS LTDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS, E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA N. 0866814-28.2014.8.06.0001, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO REEXAME NECESSÁRIO E AOS RECURSOS DE APELAÇÃO (FLS. 573/581, FLS. 583/590 E 595/600) INTERPOSTOS PELO ESTADO DO CEARÁ, POR MAP SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. (REQUERENTE), E PELO MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA (FLS. 556/565) INALTERADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.34 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0232527-78.2020.8.06.0001 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DAMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MÃE RAINHA URBANISMO LTDA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0232527-78.2020.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR**

UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.35 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0274671-67.2020.8.06.0001/50000 DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. EMBARGADO: CLÁUDIO ROBERTO TAVARES PEREIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM APELAÇÃO Nº.0274671-67.2020.8.06.0001/50000, ACORDAM OS DESEMBARGADORES MEMBROS DA TERCEIRA CÂMARA DIREITO PÚBLICO DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO REFERIDO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.36 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0631466-86.2021.8.06.0000/50000 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE. EMBARGANTE: TABULEIRO AÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 0631466-86.2021.8.06.0000/50000, ACORDAM OS DESEMBARGADORES MEMBROS DA TERCEIRA CÂMARA DIREITO PÚBLICO DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO REFERIDO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.37 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0030884-84.2011.8.06.0001/50000 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: MARCOS ROBERTO TÁVORA CAVALCANTE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE FIGURAM COMO PARTES AS ACIMA IDENTIFICADAS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA RELATORA. 2.38 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0247994-97.2020.8.06.0001 DA 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: SULAÍDE DA SILVA COSTA. APELANTE: JACKELINE MARIA SAMPAIO FURTADO. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, EM QUE LITIGAM AS PARTES, ACIMA NOMINADAS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, E EM, EX OFFÍCIO, REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.39 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007810-90.2016.8.06.0141 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARAIPABA. APELANTE: MUNICÍPIO DE PARAIPABA. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. (Remessa Avocada). Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, EM QUE LITIGAM AS PARTES, ACIMA NOMINADAS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO E DA REMESSA NECESSÁRIA, MAS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, QUE INTEGRA ESTA DECISÃO. 2.40 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0621079-75.2022.8.06.0000 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANINDÉ. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADA: NARA GABRIELLY OLIVEIRA CRUZ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO EPIGRAFADO, EM QUE LITIGAM AS PARTES, ACIMA NOMINADAS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR

**MAIORIA, EM CONHECER DO RECURSO PARA DESPROVÊ-LO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, QUE INTEGRA ESTA DECISÃO. 2.41 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050309-07.2021.8.06.0144 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PENTECOSTE. APELANTE: GEROLDO MENESES DE OLIVEIRA. APELADO: MUNICÍPIO DE PENTECOSTE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESSES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, MAS NEGAR-LHE PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA RELATORA. 2.42 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0145431-40.2011.8.06.0001 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: JOSELY LEITE LIMA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. (Remessa Avocada). Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM, POR UNANIMIDADE DOS VOTOS, CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA DAR PROVIMENTO A ESTE ÚLTIMO, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.43 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0001616-70.2019.8.06.0173 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIANGUÁ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIANGUÁ. APELANTE: ZILDETE AGUIAR CARNEIRO. APELADO: MUNICÍPIO DE TIANGUÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESSES AUTOS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO CÍVEL E AO REEXAME NECESSÁRIO, EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA EMINENTE RELATORA. 2.44 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0269732-10.2021.8.06.0001 DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. IMPETRANTE: CONFECÇÕES TRÊS CORAÇÕES LTDA. IMPETRADO: ORIENTADOR DO CEFIT - CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA OFICIAL PARA MANTER INALTERADA A SENTENÇA PROFERIDA EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.45 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0148070-60.2013.8.06.0001 DA 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MURILO CAMPOS DE LIMA SOUSA. APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 2.46 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002720-93.2016.8.06.0079 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRECHEIRINHA. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. APELADA: ANA KÉRCIA PORTELA AZEVEDO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 2.47 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0628441-31.2022.8.06.0000 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO. AGRAVANTE: CRISTOVÃO PAIVA FREIRE. AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO**

**SOCIAL – INSS. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** **ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES.**

**2.48 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0161101-40.2019.8.06.0001 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE/ADIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. APELANTE/ADIDO: JOSÉ WILTON PINHEIRO DOS SANTOS. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** **ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES.**

**2.49 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0048140-34.2014.8.06.0163 DA 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO BENEDITO. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. APELANTE/ADIDO: ANTONIO EUFRASINO DA SILVA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** **ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES.**

**2.50 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0291250-56.2021.8.06.0001 DA 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ROGERIO ALMEIDA MOREIRA. APELANTE/ADIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** **ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES.**

**2.51 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0049396-86.2009.8.06.0001 DA 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. APELANTE/ADIDO: JOSÉ RONALDO E SILVA BERNALDO. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO E CONHECER DA APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.**

**2.52 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0181766-48.2017.8.06.0001 DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. APELANTE/ADIDO: ALEX DE SOUZA FERREIRA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.**

**2.53 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0005406-34.2013.8.06.0121 DA 2ª VARA DA COMARCA DE MASSAPÊ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE MASSAPÊ. APELANTE/ADIDO: RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO PEREIRA. APELANTE/ADIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO E CONHECER DAS APELAÇÕES, PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO,**

**MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.54 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0908202-08.2014.8.06.0001 DA 18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: JOSÉ GILVAN FREITAS DE SOUZA. APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.55 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0066182-51.2016.8.06.0167 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. APELADA: MARIA APARECIDA VIANA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.56 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004917-77.2010.8.06.0096 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPUEIRAS. APELANTE: MANUEL MACEDO DE MELO. APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.57 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0107106-20.2016.8.06.0001/50000 DA 37ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. EMBARGADO: FRANCISCO WAGNER GOMES DE LIMA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, EM QUE FIGURAM COMO PARTES AS ACIMA IDENTIFICADAS, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA RELATORA. 2.58 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0623413-82.2022.8.06.0000 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MILAGRES. AGRAVANTE: FRANCISCO REGINALDO ALVES. AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0623413-82.2022.8.06.0000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA PROFERIDA PELO JUÍZO A QUO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.59 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0623550-74.2016.8.06.0000 DA 2ª VARA CÍVEL COMARCA DE MARACANAÚ. AGRAVANTE: SINDICATO UNIFICADO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ – SUPREMA. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 2.60 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0129717-74.2010.8.06.0001 DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima**

Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DO APELO INTERPOSTO, PARA DAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.61 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0004476-80.2014.8.06.0153 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE QUIXELÔ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE QUIXELÔ. APELANTE: MUNICÍPIO DE QUIXELÔ. APELADO: EVILASIA MARIA DE JESUS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.62 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0110929-65.2017.8.06.0001 DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: EMANUEL FELIPE NOBRE DO NASCIMENTO. APELADO: INSTITUTO AOCP. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.63 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0668422-36.2000.8.06.0001 DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: KIPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.64 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0040063-63.2012.8.06.0112 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ARARIPE VEÍCULOS LTDA. APELADO: LAUDIMAR LIRA MENDES BRAGA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.65 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003581-16.2000.8.06.0055 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANINDÉ. APELANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. APELADO: FRANCISCO ABREU DE SALES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.66 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0629286-97.2021.8.06.0000 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JIJOCA DE JERICOACOARA. AGRAVANTE: SISAR - SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.67 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0138353-14.2019.8.06.0001/50001 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ.

**EMBARGANTE: SOHIDRA - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADAS: MARIA ZILMA DE SÁ E OUTRAS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA REJEITÁ-LOS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.68 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004158-73.2016.8.06.0106 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARETAMA. APELANTE: EXPEDITO DIÓGENES FILHO. APELADO: MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO APELO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.69 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000885-45.2008.8.06.0081/50000 DA 2ª VARA DA COMARCA DE GRANJA. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE GRANJA. AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO INTERNO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.70 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0051019-33.2020.8.06.0121/50000 DA 2ª VARA DA COMARCA DE MASSAPÊ. EMBARGANTE: CLEONICE ARCANJO NASCIMENTO. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA REJEITÁ-LOS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.71 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0624844-54.2022.8.06.0000 DA 2ª VARA DA COMARCA DE ITAITINGA. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE ITAITINGA. AGRAVADA: (Segredo de Justiça) - J. M. DA C. O. R. P. R. M. DA C. O. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.72 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013789-26.2017.8.06.0035 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACATI. APELANTE: LETICIE COSTA LIMA MOREIRA. APELADO: MUNICÍPIO DE ARACATI. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS PARA DAR PROVIMENTO APENAS AO DA PARTE AUTORA, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.73 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0053871-57.2020.8.06.0112 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: FRANCISCO CARLOS MACEDO TAVARES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA**

CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO E DA REMESSA NECESSÁRIA, PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.74 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0216174-26.2021.8.06.0001 DA 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. IMPETRANTE: CARLOS AGNALDO RIBEIRO DA SILVA. IMPETRADO: PRESIDENTE DA CEARAPREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.75 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0203490-06.2020.8.06.0001 DA 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: ANTÔNIA ALBANI NOGUEIRA FÉLIX. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER A REMESSA NECESSÁRIA; E CONHECER A APELAÇÃO CÍVEL, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.76 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050295-81.2021.8.06.0157 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE RERIUTABA. APELANTE: MUNICÍPIO DE VARJOTA. APELADA: MORGANA MESQUITA MORORO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.77 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050296-98.2021.8.06.0114 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA. APELANTE: ALDIENE DE SOUSA DUARTE NUNES. APELADO: MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.78 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0050895-98.2021.8.06.0126 DA 2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA. AUTORA: ANA CLEIDE DOTA DUARTE ALVES. RÉU: MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.79 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0050854-68.2020.8.06.0126 DA 2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA. AUTOR: ERIENILSON SEVERINO DE LIMA. RÉU: MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À

UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DA REMESSA OFICIAL, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.80 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050431-78.2021.8.06.0157 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE RERIUTABA. APELANTE: MUNICÍPIO DE VARJOTA. APELADO: EUGENIO CHAVES RIBEIRO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.81 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0280657-65.2021.8.06.0001 DA 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: PRESIDENTE DA CEARAPREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: GENÉSIO CARNEIRO DE LIMA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO E DA REMESSA NECESSÁRIA, MAS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.82 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000357-63.2013.8.06.0201 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMONTADA. APELANTE: MARIA AZEVEDO GOMES. APELADO: MUNICÍPIO DE MIRAIMA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.83 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0050210-30.2021.8.06.0114 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA. AUTOR: BRUNO DIÓGENES FÉRRER. RÉU: MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DA REMESSA OFICIAL, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.84 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003736-81.2017.8.06.0165 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE UMIRIM. APELANTE: MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU. APELADO: PAULO SERGIO OLIVEIRA MARTINS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.85 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0000730-68.2017.8.06.0132 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE NOVA OLINDA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE NOVA OLINDA. AUTOR: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA. RÉU: ANTÔNIO TAUMATURGO DE MAGALHÃES. RÉU: MARIA DE FÁTIMA MILFONT GUALBERTO MAGALHÃES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.86 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012445-31.2014.8.06.0062

**DA 2ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL. APELANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL. APELADO: ANTONIO BATISTA FILHO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 2.87 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0329308-66.2000.8.06.0001/50000 DA 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL DO CEARÁ. EMBARGADO: SOHIDRA - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.88 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0004263-16.2017.8.06.0106 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARETAMA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARETAMA. AUTOR: JOSE ALBERLE PEIXOTO. RÉU: MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.89 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0011234-98.2013.8.06.0092 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA. AUTOR: JOSÉ DE MOURA PIMENTEL. RÉU: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.90 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0077039-53.2008.8.06.0001 DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: JOSÉ NILSON FARIAS SOUSA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0077039-53.2008.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA AFASTAR A PRELIMINAR SUSCITADA E, NO MÉRITO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, REFORMANDO, EM PARTE, A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 2.91 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009563-81.2011.8.06.0101 DA 2ª VARA DA COMARCA DE ITAIPUOCA. APTE/APDO: LUIZ GASPAS NETO. APTE/APDA: MARIA NAZARÉ BARBOSA GASPAS. APTE/APDO: MUNICÍPIO DE ITAIPUOCA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. (Remessa Avocada). Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E DE APELAÇÕES CÍVEIS Nº 0009563-81.2011.8.06.0101, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DAS APELAÇÕES CÍVEIS, PARA NEGAR PROVIMENTO A ESTAS ÚLTIMAS, REFORMANDO, PORÉM, A SENTENÇA, EM PARTE E DE OFÍCIO, NO QUE SE REFERE AOS CONSECUTÓRIOS LEGAIS DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.92 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0046810-45.2018.8.06.0071 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. IMPETRANTE: FRANCISCO HEBERT PEREIRA BEZERRA. IMPETRADO: PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington**

Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0046810-45.2018.8.06.0071, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO, PARA CONFIRMAR INTEGRALMENTE A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.93 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0000551-74.2018.8.06.0076 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE FARIAS BRITO. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE FARIAS BRITO. IMPETRANTE: SINDICATO DOS AGENTES MUNICIPAIS DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO ESTADO DO CEARÁ. IMPETRADO: MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO Nº 0000551-74.2018.8.06.0076, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONFIRMAR INTEGRALMENTE A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.94 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0693483-93.2000.8.06.0001 DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MUNICÍPIO DE BARREIRA. APELADO: INSTITUTO DE ESTUDOS, PESQUISAS E PROJETOS DA UECE – IEPRO. APELADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ (FUNECE). **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0693483-93.2000.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.95 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0116595-76.2019.8.06.0001 DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, ENTIDADE MANTENEDORA DO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0116595-76.2019.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA, EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO, DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, A FIM DE ADEQUAR A ALÍQUOTA DE ICMS INCIDENTE SOBRE O CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA AO POSICIONAMENTO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, EM SEDE DE REPERCUSSÃO GERAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.96 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008091-53.2018.8.06.0116 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MADALENA. APELANTE: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MADALENA – SINSEMAD. APELADO: MUNICÍPIO DE MADALENA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008091-53.2018.8.06.0116, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.97 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0626987-50.2021.8.06.0000 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAIPUOCA. AGRAVANTE: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO. AGRAVADA: ELIOENAI OLIVEIRA DOS SANTOS. AGRAVADA: MARIA LUCIMAR OLIVEIRA EVANGELISTA DE SOUZA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0626987-50.2021.8.06.0000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS.

ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER APENAS EM PARTE DO AGRAVO DE INSTRUMENTO E, NESSA MEDIDA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INALTERADA A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA ORA ADVERSADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.98 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0005644-06.2005.8.06.0001 DA 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AUTOR: INSTITUTO DE ESTUDOS, PESQUISAS E PROJETOS DA UECE – IEPRO. AUTOR: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE. RÉU: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO Nº 0005644-06.2005.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO, PARA MANTER INALTERADA A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.99 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0639332-48.2021.8.06.0000 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: FRANCISCO FRANCILEI BEZERRA DE ARAUJO. AGRAVADA: ADRIANA VIEIRA DO VALE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0639332-48.2021.8.06.0000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.100 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009716-44.2011.8.06.0092 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA. APELANTE: ANTÔNIA LIDONETE DE SOUSA GOMES. APELADO: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009716-44.2011.8.06.0092, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, ANULANDO A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.101 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0057444-54.2021.8.06.0117 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. APELANTE: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. APELADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL DE Nº 0057444-54.2021.8.06.0117, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA, ENTRETANTO, NEGAR PROVIMENTO A ESTA ÚLTIMA, MANTENDO TOTALMENTE INALTERADA A SENTENÇA PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.102 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0625367-66.2022.8.06.0000 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CEDRO. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE CEDRO. AGRAVADOS: ROBSON LIMA DE AQUINOS E WELLINGTON DA SILVA OLIVEIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0625367-66.2022.8.06.0000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, DE FORMA UNÂNIME, EM CONHECER DO RECURSO, PARA LHE DAR PARCIAL PROVIMENTO, REFORMANDO, EM PARTE, A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE

**PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 2.103 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0625386-72.2022.8.06.0000 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPIPOCA. AGRAVANTE: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. AGRAVADO: JOÃO VICTOR BRAGA TEIXEIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0625386-72.2022.8.06.0000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA LHE DAR PARCIAL PROVIMENTO, REFORMANDO A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.104 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000306-32.2018.8.06.0151 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: HIGO CARLOS NOBRE CAVALCANTE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000306-32.2018.8.06.0151, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO TOTALMENTE INALTERADA A SENTENÇA PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.105 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050915-81.2020.8.06.0043 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARBALHA. APELANTE: MUNICÍPIO DE BARBALHA. APELADO: CENTRO TERAPEUTICO VIDAS TRANSFORMADAS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO TOTALMENTE INALTERADA A SENTENÇA PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 2.106 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0212485-37.2022.8.06.0001 DA 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: INGÁ MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0212485-37.2022.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.107 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0063980-85.2017.8.06.0064 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. APELANTE: SAMUEL TOME DE SOUSA. APELADO: MUNICÍPIO DE CAUCAIA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0063980-85.2017.8.06.0064, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.108 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0056953-47.2021.8.06.0117 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. APELANTE: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. APELADO: ERIVALDO ABREU BARBOSA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: DECISÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0056953-47.2021.8.06.0117, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DA**

**APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS TERMOS E FUNDAMENTOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.**

**2.109 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0234404-19.2021.8.06.0001 DA 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. IMPETRANTE: JOSE DE SOUZA ARAÚJO. IMPETRADO: PRESIDENTE DA CEARAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESATDO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO Nº 0234404-19.2021.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO, A FIM DE CONFIRMAR A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.110 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050598-19.2021.8.06.0053 DA 2ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM. APELANTE: MUNICÍPIO DE CAMOCIM. APELADO: JOSÉ IVO PEDRO DE ARAÚJO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. (Remessa Avocada). Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050598-19.2021.8.06.0053, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA NEGAR PROVIMENTO A ESTA ÚLTIMA, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.111 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0017506-12.2021.8.06.0001 DA 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: JOSÉ ARTEIRO GOMES BEZERRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017506-12.2021.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DA APELAÇÃO CÍVEL, PARA AFASTAR A PRELIMINAR SUSCITADA E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO A ESTA ÚLTIMA, MANTENDO TOTALMENTE INALTERADA A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.112 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0291423-80.2021.8.06.0001 DA 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ROBERTO PEREIRA DE MENEZES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0291423-80.2021.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DA APELAÇÃO CÍVEL, PARA AFASTAR A PRELIMINAR SUSCITADA E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO A ESTA ÚLTIMA, MANTENDO TOTALMENTE INALTERADA A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.113 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0578511-13.2000.8.06.0001 DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. APELADO: CARLOS ERNESTO LINHARES SIQUEIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DA REMESSA**

**NECESSÁRIA E EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.114 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001231-56.2013.8.06.0069 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE COREAÚ. APELANTE: GABRIEL NERIS SOBRINHO. APELADO: MUNICÍPIO DE COREAÚ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.115 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0786718-17.2000.8.06.0001 DA 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. APELADO: CEARA FOMENTO COMERCIAL LTDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM ANULAR DE OFÍCIO A DECISÃO RECORRIDA, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.116 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001549-07.2004.8.06.0117 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: COMERCIAL DE CEREALIS LEITÃO MAIA LTDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.117 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0628136-18.2020.8.06.0000 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. AGRAVANTE: TRUST INDÚSTRIA COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA ME. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.118 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0630533-16.2021.8.06.0000 DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: DELCOTTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO E DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.119 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0152888-45.2019.8.06.0001/50000 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA FRANCELINO. EMBARGADO: SOHIDRA - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA REJEITÁ-LOS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.120 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0234935-08.2021.8.06.0001 DA 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEAPREV. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco**

Luciano Lima Rodrigues. (Remessa Avocada). Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO E DA REMESSA NECESSÁRIA, PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES.

2.121 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0623886-68.2022.8.06.0000 DA 2ª VARA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ. AGRAVANTE: ADRIANO MESSIAS RODRIGUES. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES.

2.122 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0625207-41.2022.8.06.0000 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUOCA. AGRAVANTE: SATURNINO FERREIRA. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES.

2.123 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0625869-05.2022.8.06.0000/50000 DA 2ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL. AGRAVANTE: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. AGRAVADA: LIDIANE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, POR MAIORIA, EM CONHECER DO AGRAVO INTERNO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES.

2.124 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0128885-26.2019.8.06.0001 DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADOS: DIGICON S.A CONTROLE ELETRÔNICO PARA MECÂNICA E PERTO S/A PERIFÉRICOS PARA AUTOMAÇÃO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DA APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES.

2.125 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0228889-37.2020.8.06.0001 DA 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: WELLINGTON DE ALCÂNTARA SOUZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO E DA REMESSA NECESSÁRIA, MAS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES.

2.126 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051231-94.2021.8.06.0064 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. APELANTE: BRATUS INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. APELADO: MUNICÍPIO DE CAUCAIA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES.

**2.127 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0013538-16.2016.8.06.0173 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIANGUÁ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIANGUÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE TIANGUÁ. APELADO: FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E CONHECER DO APELO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES.

**2.128 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0050105-45.2021.8.06.0149 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTEIRAS. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTEIRAS. APELANTE: MUNICÍPIO DE JATI. APELADA: MARIA GORETE DANTAS. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DA APELAÇÃO, PARA DAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES.

**2.129 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0152384-73.2018.8.06.0001 DA 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTES: RICARDO FERREIRA PEIXOTO JÚNIOR E OUTROS. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES.

**2.130 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0000729-83.2017.8.06.0132 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE NOVA OLINDA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE NOVA OLINDA. AUTOR: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA. RÉUS: ANTÔNIO PEREIRA ALVES E MARIA VALDA FEITOSA ALVES. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES.

**2.131 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0000731-53.2017.8.06.0132 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE NOVA OLINDA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE NOVA OLINDA. AUTOR: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA. RÉUS: PEDRO PEREIRA DOS SANTOS E ANTÔNIA RODRIGUES DA SILVA SANTOS. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES.

**2.132 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0620133-16.2016.8.06.0000. IMPETRANTE: JORGE CARLOS DA SILVA. IMPETRADO: COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM DENEGAR A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

**2.133 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0161612-48.2013.8.06.0001 DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. APELADA: ANTONIA LUCIA SANTIAGO LEMOS.**

**Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, A FIM DE REFORMAR A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU PARA JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.134 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0005380-77.2016.8.06.0041/50000 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AURORA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: IGO PABLO RODRIGUES DE SOUSA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DO RELATOR, QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 2.135 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000136-87.2013.8.06.0037 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARARENDÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE ARARENDÁ. APELADA: FRANCISCA DOMINGOS DA HORA BARROS. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, A FIM DE REFORMAR A SENTENÇA PARA ACOLHER A IMPUGNAÇÃO E EXTINGUIR A EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.136 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008036-64.2018.8.06.0064 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. APELANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA. APELADA: ANA KARINA LIMA LINHARES LOIOLA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA NEGAR PROVIMENTO, TUDO EM CONFORMIDADE COM O VOTO DO RELATOR. 2.137 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0048394-58.2016.8.06.0091 DA 3ª VARA DA COMARCA DE IGUATU. APELANTE: PEDRO JOSÉ DE ARAÚJO. APELADO: MUNICÍPIO DE IGUATU. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.138 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0106302-52.2016.8.06.0001 DA 1ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADAS: FRANCISCA DE CASTRO MOURÃO CAMELO E OUTROS. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DA APELAÇÃO PARA NEGAR PROVIMENTO, TUDO EM CONFORMIDADE COM O VOTO DO RELATOR. 2.139 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000760-91.2005.8.06.0175 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE TRAIRI. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: M T MENDES DA SILVA. CURADOR ESP.: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA NEGAR PROVIMENTO, TUDO EM CONFORMIDADE COM O VOTO DO RELATOR. 2.140 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0202527-32.2019.8.06.0001 DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTES: OSMARINA NOGUEIRA DO AMARAL E OUTROS. APELADO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS

E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.141 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002091-75.2008.8.06.0055 DA 3ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ. APELANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. APELADOS: ALICE MARIA FREITAS MACIEL E OUTROS. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA NEGAR PROVIMENTO, TUDO EM CONFORMIDADE COM O VOTO DO RELATOR. 2.142 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0004105-06.2015.8.06.0146 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PINDORETAMA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PINDORETAMA. AUTORA: WANESSA FERNANDES MATIAS REGIS. RÉU: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.143 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000113-90.2016.8.06.0214 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ASSARÉ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ASSARÉ. APELANTE: MUNICÍPIO DE TARRAFAS. APELADO: EDWIN FERREIRA MESQUITA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA, DE OFÍCIO, ANULAR A SENTENÇA ADVERSADA POR FUNDAMENTAÇÃO DIVERSA, RESTANDO PREJUDICADA A ANÁLISE DO MÉRITO RECURSAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.144 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0000936-83.2019.8.06.0109 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JARDIM. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JARDIM. IMPETRANTES: ALESSANDRA FILGUEIRA DO NASCIMENTO E OUTROS. IMPETRADO: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.145 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008963-04.2017.8.06.0084 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE. APELANTE: MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE. APELADA: JEANE ARAÚJO COSTA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.146 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000018-93.2007.8.06.0208 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPU. APELANTE: MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA. APELADO: ANTÔNIO EDILSON RODRIGUES DE PAIVA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.147 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001516-24.2019.8.06.0171 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUÁ. APELANTE: ANTONIA PEDROSA SIMIÃO. APELADO: MUNICÍPIO DE TAUÁ. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA

DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.148 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0050170-55.2020.8.06.0123 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MERUOCA. REMETENTE: (Segredo de Justiça) - J. DE D. DA V. Ú DA C. DE M. IMPETRADO: (Segredo de Justiça) - J. F. C. IMPETRANTE: (Segredo de Justiça) - S. DOS S. P. DE A. - S. IMPETRADO: (Segredo de Justiça) - M. DE A. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.149 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050330-78.2020.8.06.0156 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE REDENÇÃO. APELANTE: MUNICÍPIO DE REDENÇÃO. APELADO: FRANCISCO DE OLIVEIRA LIMA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050330-78.2020.8.06.0156, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.150 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0275645-07.2020.8.06.0001 DA 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MUNICÍPIO DE AQUIRAZ. APELADO: LUCIANO DA RE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0275645-07.2020.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, ANULANDO A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.151 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051240-47.2021.8.06.0164 DA 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. APELANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. APELADO: LUIS NILTON DE MELO COELHO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051240-47.2021.8.06.0164, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.152 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000978-97.2018.8.06.0035 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACATI. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000978-97.2018.8.06.0035, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.153 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000489-13.2008.8.06.0067 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CHAVAL. APELANTE: MUNICÍPIO DE CHAVAL. APELADO: C. R. DAMASCENO MAGALHÃES – ME. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 2.154 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0165286-29.2016.8.06.0001/50000 DA 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: COLÉGIO IRMÃ MARIA MONTENEGRO – CIMM. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s.

Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA DAR-LHES PROVIMENTO, COM EFEITOS MODIFICATIVOS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.155 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0049413-28.2017.8.06.0071 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. APELANTE: FRANCISCO JOSÉ CELESTINO SILVA. APELADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.156 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0639592-62.2020.8.06.0000 DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADA: MARIA DE JESUS DANTAS LEÃO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.157 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051125-55.2020.8.06.0101 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAIPPOCA. APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAIPPOCA. APELADA: ISABELA DE MELO RODRIGUES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO APELO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.158 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0057970-69.2007.8.06.0001 DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AUTORAS: MARIA JOSÉ ALVES VIEIRA E OUTRAS. RÉU: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.159 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0878378-04.2014.8.06.0001 DA 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: CENTRO EMPRESARIAL DEL PASEO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0878378-04.2014.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA, EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA, A FIM DE ADEQUAR A ALÍQUOTA DE ICMS INCIDENTE SOBRE O CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA AO POSICIONAMENTO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, EM SEDE DE REPERCUSSÃO GERAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.160 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0115386-43.2017.8.06.0001 DA 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: VEREDA COMÉRCIO DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington

Luis Bezerra **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0115386-43.2017.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, REFORMANDO, EM PARTE, A SENTENÇA PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.161 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050132-51.2019.8.06.0164 DA 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. APELANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. APELADO: FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050132-51.2019.8.06.0164, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.162 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0627978-89.2022.8.06.0000 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATEÚS. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: FLÁVIO BARBOZA MATOS. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0627978-89.2022.8.06.0000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.163 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0028981-73.2016.8.06.0151 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. APELADO: JOSE AUIRES GONCALVES DE ALMEIDA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0028981-73.2016.8.06.0151, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.164 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0055289-59.2020.8.06.0167 DA VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: (Segredo de Justiça) - M. DE S. APELADA: (Segredo de Justiça) - A. E. A., R. P. C. S. A. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0055289-59.2020.8.06.0167, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO APELO INTERPOSTO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA VERGASTADA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.165 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0261769-48.2021.8.06.0001 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: RAIMUNDA NONATA MATIAS SALES. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0261769-48.2021.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA AFASTAR A PRELIMINAR SUSCITADA E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO A ESTA ÚLTIMA, MANTENDO TOTALMENTE INALTERADA A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.166 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0050944-

67.2021.8.06.0053 DA 2ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM. APELANTE: MUNICÍPIO DE CAMOCIM. APELADO: FRANCISCO JOSE SILVA DE OLIVEIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050944-67.2021.8.06.0053, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DA APELAÇÃO CÍVEL, PARA NEGAR PROVIMENTO A ESTA ÚLTIMA, MANTENDO TOTALMENTE INALTERADA A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

2.167 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000120-37.2016.8.06.0132 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE NOVA OLINDA. APELANTE: AGNA HAYANNA ALENCAR CARDOSO. APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

2.168 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0139727-02.2018.8.06.0001 DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO E CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

2.169 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0183943-48.2018.8.06.0001 DA 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: TOK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

2.170 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0108884-88.2017.8.06.0001 DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: ROSIMERY GONÇALVES DE SOUZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E LHE DAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

2.171 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0003022-87.2012.8.06.0039/50000 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MULUNGU. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE ARATUBA. EMBARGADO: BANCO DO BRASIL S/A. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

2.172 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0003022-87.2012.8.06.0039/50001 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MULUNGU. EMBARGANTE: ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DO BANCO DO BRASIL – ASABB. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE ARATUBA. EMBARGADO: BANCO DO BRASIL S/A. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 2.173 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0411260-03.2019.8.06.0001/50000 DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. AGRAVADO: ESPÓLIO DE LUCIANO SANTOS DUMONT. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO AGRAVO INTERNO PARA NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E DO VOTO DO RELATOR, QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE ACÓRDÃO. 2.174 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0634898-16.2021.8.06.0000 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE NOVA OLINDA. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA. AGRAVADO: ESPÓLIO DE ANA PEREIRA LIMA. REPR. LEGAL: MARIA PEREIRA LIMA E SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.175 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0635124-21.2021.8.06.0000 DA 2ª VARA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ. AGRAVADA: MARIA ASSUNÇÃO DE SOUSA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.176 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005226-36.2019.8.06.0047 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BATURITÉ. APELANTE: JULIANE KERLY SILVA MARTINS. APELADO: MUNICÍPIO DE BATURITÉ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA DAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.177 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0636960-29.2021.8.06.0000 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARAIPABA. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PARAIPABA. AGRAVADO: SILVIO RUI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.178 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0623905-74.2022.8.06.0000 DA 2ª VARA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ. AGRAVANTE: SIMONE FONTENELE MAGALHÃES. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.179 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0623908-29.2022.8.06.0000 DA 2ª VARA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ. AGRAVANTE: RITA DE CÁSSIA PEREIRA DA COSTA. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA NEGAR-LHE

**PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.180 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0120225-58.2010.8.06.0001 DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: JEFFERSON DE FREITAS CARVALHO. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.**

**2.181 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0278628-42.2021.8.06.0001 DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: ROSILENE DA SILVA LIMA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DO RECURSO VOLUNTÁRIO PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.**

**2.182 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0045969-48.2014.8.06.0117 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. APELANTE: JOSÉ VALTER COSTA. APELADO: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTA.**

**2.183 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006543-51.2015.8.06.0066 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CEDRO. APELANTE: MUNICÍPIO DE CEDRO. APELADO: GILVANI ENEAS DUARTE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.**

**2.184 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014539-59.2017.8.06.0154 DA 1ª VARA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM. APT/APDO: CARLOS ALBERTO DOMINGOS DOS SANTOS. APT/APDO: MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS PARA NEGAR PROVIMENTO À INSURGÊNCIA DA PARTE REQUERENTE E DAR PROVIMENTO ÀS RAZÕES DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.**

**2.185 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009743-43.2017.8.06.0051 DA 1ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM. APT/APDA: MARIA ALZERINA FEITOSA ARAÚJO. APT/APDO: MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. (Remessa Avocada). Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM AVOCAR O REEXAME, EX OFFÍCIO, E CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA.**

**2.186 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000636-63.2014.8.06.0088 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IBICUITINGA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IBICUITINGA. APELANTE: MUNICÍPIO DE IBICUITINGA. APELADO: FRANCISCO GILVAN BERNARDINO DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE**

**JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO E DA REMESSA NECESSÁRIA, A FIM DE DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.187 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008092-40.2015.8.06.0117 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. APELANTE: FRANCISCO ERCIO PRADO. APELADO: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.188 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0004407-08.2013.8.06.0113 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JUCÁS. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JUCÁS. APELANTE: MUNICÍPIO DE JUCÁS. APELADO: ANTONIO FRANCISCO BERNALDINO DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E EM CONHECER DA APELAÇÃO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS NO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.189 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0096900-05.2015.8.06.0090 DA 1ª VARA DA COMARCA DE ICÓ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ICÓ. APELANTE: MUNICÍPIO DE ICÓ. APELADA: JOSEFA DANIELLE GOMES CARLOS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO; CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.190 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001308-15.2018.8.06.0029 DA 2ª VARA DA COMARCA DE ACOPIARA. APELANTE: MUNICÍPIO DE ACOPIARA. APELADA: JAMILE ALMEIDA ALBUQUERQUE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DA APELAÇÃO PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.191 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0050018-08.2021.8.06.0079 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRECHEIRINHA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRECHEIRINHA. APELANTE: MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA. APELADA: DJANE MARQUES BEZERRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DA APELAÇÃO PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.192 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004953-90.2018.8.06.0112 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. APELANTE: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. APELADO: WILCINHO DE LIMA MARTINS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DA APELAÇÃO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.193 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050128-92.2021.8.06.0180 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE VARJOTA. APELANTE: MUNICÍPIO DE VARJOTA. APELADA: ANTONIA JANE KELLY DO NASCIMENTO TERTO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO**

**RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.194 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016943-89.2017.8.06.0055 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANINDÉ. APELANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. APELADA: RAIMUNDA ALVES DO NASCIMENTO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DO RECURSO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.195 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010362-59.2018.8.06.0108 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARUANA. APELANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARUANA. APELADA: FRANCISCA DIANA DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DO RECURSO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.196 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050129-77.2021.8.06.0180 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE RERIUTABA. APELANTE: MUNICÍPIO DE VARJOTA. APELADA: ANTÔNIA MARLETE ARAÚJO DE OLIVEIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DA APELAÇÃO PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.197 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010456-16.2021.8.06.0071 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. APELANTE: FLÁVIO VIEIRA LOPES. APELADO: MUNICÍPIO DO CRATO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.198 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0053195-89.2019.8.06.0130 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO. APELANTE: MUNICÍPIO DE PACUJÁ. APELADA: MARIA DORALICE DE FARIAS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.199 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0208307-45.2022.8.06.0001/50000 DA 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO AGRAVO INTERNO CÍVEL PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.200 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004076-53.2018.8.06.0112 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. APELANTE: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. APELADO: MARCO ANTONIO CASSIANO LEONEL. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DA APELAÇÃO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.201 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0271337-88.2021.8.06.0001 DA 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AUTOR: DOMINGOS SÁVIO LEITE BRABOSA. REPR. LEGAL: CRISTINA ELIZABETE**

**LEITE BARBOSA. RÉU: ESTADO DO CEARÁ. RÉU: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, CONFIRMANDO A SENTENÇA DO JUÍZO A QUO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.202 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0000080-11.2018.8.06.0124 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MILAGRES. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MILAGRES. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. RÉU: JORGE SAMUEL LIMA GONÇALVES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 3 – DIVERSOS: 3.1 – REGISTRO DE ADIAMENTO DE JULGAMENTO: Em face do que dispõe o art. 82, § 7º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, os processos de números 1 ao 8 do Roteiro de Pedido de Vista das relatorias das Exmas. Sras. Desas. Maria Vilauba Fausto Lopes e Maria Iracema Martins do Vale, foram adiados, por indicação da Presidente: 3.1.1 - (1) - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0622716-61.2022.8.06.0000 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: MICHAEL RICARDO DA SILVA BARRETO. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora. 3.1.2 - (2) – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000294-91.2018.8.06.0062 DA 2ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL. APELANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL. APELADA: JACQUELINE CHAVES BESSA MARTINS BATISTA. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora. 3.1.3 - (3) – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000274-75.2019.8.06.0059 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIRIAÇU. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADAS: MIRIÃ FERREIRA ALVES E MAÍSA FERREIRA ALVES. REPR. LEGAL: ADÉLIA FERREIRA DA SILVA ALVES. APELADO: MOISÉS FERREIRA ALVES. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora. 3.1.4 - (4) – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000113-36.2006.8.06.0119 DA 1ª VARA DA COMARCA DE MARANGUAPE. APELANTE: EVANDRO MOISÉS FERREIRA E ROBERTO MOYSÉS FERREIRA. APELADO: MUNICÍPIO DE MARANGUAPE. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora. 3.1.5 - (5) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000035-55.2018.8.06.0108 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARUANA. APELANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARUANA. APELADA: TÂNIA MARIA CARVALHO ROCHA. Desa. Maria Iracema Martins do Vale. 3.1.6 - (6) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010649-73.2020.8.06.0036 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARACOIABA. APELANTE: MUNICÍPIO DE ARACOIABA. APELADA: ADELINE ALVES DA SILVA. Desa. Maria Iracema Martins do Vale. 3.1.7 - (7) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001959-25.2013.8.06.0093 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARARENDÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE IPAPORANGA. APELADA: ANTONIA REJANE BEZERRA DA SILVA. Desa. Maria Iracema Martins do Vale. 3.1.8 - (8) – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0070539-20.2019.8.06.0151 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. APELADA: ANA CLEIDE BRITO DE LIMA. Desa. Maria Iracema Martins do Vale. 3.2 – REGISTRO DE ADIAMENTO DE JULGAMENTO: Em face do que dispõe o art. 82, § 7º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, os processos de números 107 e 109 do Roteiro de Pauta, foram adiados por indicação da relatora, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale.: 3.2.1 - (107) – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0623163-49.2022.8.06.0000 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORADA NOVA. AGRAVANTE: FRANCISCA DE ASSIS FERNANDES DE CASTRO. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. 3.2.2 – (109) - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0050773-86.2020.8.06.0137 DA 2ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA. APELANTE: ROBÉRIO GOMES DOS SANTOS. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. 3.3 – REGISTRO DE ADIAMENTO DE JULGAMENTO: Em face do que dispõe o art. 82, § 7º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, o processo de número 138 do Roteiro de Pauta, foi adiado por indicação do relator, o Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo: 3.3.1 - (138) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0055823-37.2021.8.06.0112 DA 2ª VARA CÍVEL DA**

**COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. APTE/APDO: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. APTE/APDA: MARIA DE FÁTIMA MACÊDO. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. 3.4 – REGISTRO DE ADIAMENTO DE JULGAMENTO:** Em face do que dispõe o art. 82, § 7º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, os processos de números **148** e **185** do Roteiro de Pauta, foram adiados por indicação do relator, o Exmo. Sr. Des. Francisco **Luciano** Lima Rodrigues: **3.4.1 – (148) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011347-66.2013.8.06.0055 DA 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ. APELANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. APELADO: RAIMUNDO VALDE MIR TOMÉ PAULO. 3.4.2 – (185) - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0041573-66.2006.8.06.0001 DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. APELADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CEARENSE DE REABILITAÇÃO – ABCR.**

**3.5 – REGISTRO DE PROCESSO RETIRADO DE PAUTA DE NÚMERO 161 DO ROTEIRO DE PAUTA DA SESSÃO DE JULGAMENTO:** o Gabinete do Exmo. Sr. Des. Francisco **Luciano** Lima Rodrigues, solicitou a retirada de pauta do processo abaixo relacionado: **3.5.1 - (161) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000859-38.2003.8.06.0173 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIANGUÁ. APELANTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. APELADO: JOSE TOMAZ MALAQUIAS.**

**3.6 – REGISTRO DE VOTOS DE PESAR: 3.6.1 –** A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale, Presidente da 3ª Câmara de Direito Público, propôs inserção em Ata de Votos de Pesar, proposição de sua autoria, direcionada à Senhora Francisca Tilde Silva, em razão do recente falecimento de seu filho, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **Antônio Pádua Silva**, ocorrido sexta-feira passada, dia 1º de julho do corrente ano. Em seguida, o(a)s Excelentíssimo(a)s Senhor(a)es Desembargador(a)es Washington Luis Bezerra de Araújo, Maria Vilauba Fausto Lopes, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro, bem como o representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça José Francisco de Oliveira Filho e o representante da Defensoria Pública, o Excelentíssimo Senhor Defensor Gustavo Gonçalves de Barros, acolheram, por unanimidade, os votos de Pesar. **3.6.2 –** A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale, Presidente da 3ª Câmara de Direito Público, propôs inserção em Ata de Votos de Pesar, proposição de autoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Luciano Lima Rodrigues direcionado ao Excelentíssimo Senhor Professor Doutor **Martônio Mont’Alverne Barreto Lima**, em razão do recente falecimento de sua genitora, à Senhora Elsie Mont’Alverne Barreto Lima. Em seguida, o(a)s Excelentíssimo(a)s Senhor(a)es Desembargador(a)es Washington Luis Bezerra de Araújo, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro, bem como o representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça José Francisco de Oliveira Filho e o representante da Defensoria Pública, o Excelentíssimo Senhor Defensor Gustavo Gonçalves de Barros, acolheram, por unanimidade, os votos de Pesar. E, como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, a qual lida e aprovada, vai assinada.

**DESA. MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE**  
Presidente

**DAVID AGUIAR COSTA**  
Coordenador